



Mem. n.º 342/2026 - SECTE.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de junho de 2026.

De: Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes-SECTE.

Para: Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico-SEPDE

Assunto: Inexigibilidade de chamamento para o Santo Antônio em Festa - Lei 13.019.

OBJETO: Termo de Colaboração entre o município de Santo Antônio da Patrulha e Moenda Associação de Cultura e Arte Nativa, inscrita no CNPJ sob nº 91.310.276/0001-21, para desenvolver ações voltadas para realização do projeto 4º Santo Antônio em Festa, este que vem para unificar as diversas manifestações culturais do Município em um único grande evento, promovendo a integração de diferentes expressões artísticas, literárias e musicais, fortalecendo a diversidade cultural e ampliando o acesso da comunidade às atividades culturais do Santo Antônio em Festa, que ocorrerão de 05 a 16 de agosto de 2026, no Parque Caetano Tedesco.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014 e Decreto Municipal nº. 287/2019 - nº 428/2024.

Considerando o interesse público na execução do Santo Antônio em Festa, inclusive com a realização das atividades nos dias acima mencionados, entendemos que o meio mais adequado para o alcance dos objetivos do projeto, se dará na realização de parceria com entidade de cunho cultural sem fins lucrativos e com vasto histórico no fazer cultural. Nesse sentido, a proposição apresentada pela Associação Moenda atende amplamente nosso entendimento, visto que entidades com estas características tem maior experiência em eventos deste porte, a saber, festivais, feiras e afins, inclusive como a realização de evento semelhante no ano de 2023, 2024 e 2025.

Considerando a experiência da entidade Moenda Associação de Cultura e Arte Nativa, inscrita no CNPJ sob nº 91.310.276/0001-21, caso venha a usufruir de projeto contemplado em edital da LIC/RS, deverá agregar a este projeto.



Informamos também que poderá o município, além dos valores aqui mencionados, dispor de serviços para a realização do Santo Antônio em Festa, mediante prévio acordo com a respectiva entidade, bem como a contratação especificamente de shows que deverão compor a grade de programação das atividades culturais. Também poderá a entidade buscar recursos em apoios públicos ou privados, locação de espaços comerciais em geral, incluindo parque de diversões, fornecimento de bebidas para o evento, pontos comerciais no entorno do Parque Caetano Tedesco, comercialização de ingressos para o último show do evento, a saber, João Neto e Frederico. Para tanto, deverá apresentar relatório final completo das receitas e despesas, e no caso de sobra de recursos, deverá ser repassados para o Fundo Municipal de Cultura, no Banco do Brasil, Agência 0369-7, conta 14.590-4.

Para esta parceria independente do valor total do investimento no projeto, o município vai dispor de R\$ 350.000,00, da dotação 1433, e com este valor a entidade deverá investir os recursos conforme plano de trabalho apresentado, inclusive considerando os orçamentos apresentados, salvo apresentações artísticas e eventuais premiações/produção musical.

A parceria deverá ter prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado caso haja interesse do município. Diante destas considerações, e com o intuito da realização de parceria com entidade sem fins lucrativos, encaminhamos resumo da dotação com valor disponível, bem como todos os documentos apresentados pela entidade proponente para realização da parceria.

Informamos também que a fiscalização será a cargo do servidor Aliston da Cunha Oliveira.

Atenciosamente

Sérgio Alexandre Airoidi
Secretário da Cultura, Turismo e Esportes

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALEXANDRE AIROLDI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES** em 05/06/2026 às 11:49:04.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela QFR0.TCJG.JWPP.S1V9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

"CRACK: A PEDRA DA MORTE"